



**Ex.mo(a) Senhor(a)**

Encarregado de Educação

A extensão do período de Ensino a Distância, e as suas implicações no processo de avaliação, determinaram por parte do Conselho Pedagógico do Instituto Pedro Hispano, a alteração dos critérios de avaliação, tendo em conta a necessidade de tornar mais objetivo, justo e imparcial o respetivo processo. Assim, determinou, na sua reunião de 11 de março, o seguinte:

- 1 - O processo de recolha de informação escrita para avaliação, passa a contar com um teste abrangendo toda a matéria lecionada durante o período de Ensino em Casa (Ensino a Distância)
- 2- O Teste escrito, referido no ponto anterior, realizar-se-á durante as primeira e segunda semanas de regresso ao ensino presencial, com início no segundo dia de frequência presencial.
- 3- Serão objeto de avaliação, por este instrumento, todas as disciplinas, com exceção das disciplinas eminentemente práticas: Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical, Educação Física, TIC e ainda Cidadania e Desenvolvimento e EMRC.
- 4- As disciplinas referidas no número anterior, serão objeto de avaliação de acordo com os critérios já definidos
- 5 - O teste referido no ponto 1 terá um peso de 30% na avaliação geral, do segundo semestre.
- 6- Por conseguinte a classificação geral do 2.º semestre, obtida por aplicação dos critérios e parâmetros conhecidos, fará média ponderada com o teste referido no ponto 1, tendo este um peso de 30% e a referida classificação geral de 70%, encontrando-se assim a classificação semestral da disciplina que, por sua vez, fará média com a classificação do 1.º semestre, para cálculo da classificação final da disciplina

Tabela exemplificativa para determinar classificação final do segundo semestre

Nível de Ensino	Classificação do 2.º semestre, sem teste Ponto 1	Classificação do teste – PONTO 1	FÓRMULA CLASSIFICAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO final do 2.º semestre
E. BAS	62%	90%	$0,7 \times 62\% + 0,3 \times 90\%$	70,4%
		40%	$0,7 \times 62\% + 0,3 \times 40\%$	55,4%
		15%	$0,7 \times 62\% + 0,3 \times 15\%$	47,9%
E. SEC.	15 VAL	15	$0,7 \times 15 + 0,3 \times 15$	15
		17	$0,7 \times 15 + 0,3 \times 17$	15,6
		8	$0,7 \times 15 + 0,3 \times 8$	12,9
		11	$0,7 \times 11 + 0,3 \times 6$	9,2

7- Os alunos com necessidades específicas, **com a medida adicional de adaptação curricular significativa**, estarão dispensados da realização do teste referido em 1, não se aplicando neste caso o postulado em 5 e 6.

8- Aos alunos que faltem a este teste aplicam-se as regras em vigor para a falta aos momentos de avaliação escritos.

Granja do Ulmeiro, Instituto Pedro Hispano, 24 de março de 2021.

O Diretor

(António Fernando Lopes Oliveira Simões Cardoso)

Rua de Gabrielos, 3130-080 Granja do Ulmeiro

NIF → 501 813 187 Tel → 239 640 250 FAX → 239 640 259

AUTONOMIA PEDAGÓGICA E CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO – AUT. DEF. N.º 500